



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

LEI Nº 1145, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Fortaleza de Minas – MG, através de seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, ao Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados na seguinte dotação:

02.09.02.10.305.0044.2103 – Atividades da Vigilância Epidemiologia

3.1.90.04.00- Contrato por tempo determinado _____ R\$ 20.000,00

Art. 2º Como recurso utilizado ao crédito autorizado no artigo anterior, fica cancelada a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação:

02.09.02.10.305.0044.2103 – Atividades da vigilância epidemiológica

3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiro – Pessoa Física _____ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Fortaleza de Minas para o exercício de 2019.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual e a LDO de modo a compatibilizar estas leis com as alterações previstas no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza de Minas, 17 de abril de 2019.

FRANCISCO RONIVALDO RODRIGUES
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

HÉLIO JUSTINO DOS SANTOS

Vice-Presidente

EVAIR MESSIAS PEREIRA

Secretário